



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Ação – 1196 – Transferência Especial de Emenda Parlamentar Individual para Asfalto

Objetivo – Custear despesas para a execução de pavimentação asfáltica

Dotação: 0502 15 451 0077 1196 449051 00 00 00 00 1288 R\$ 150.000,00

Complemento de Recurso Vinculado 3110

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse de emenda individual impositiva na modalidade de transferência especial – Investimento – Programa 09032021 – Ministério da Economia – Código do Plano de Ação 09032021-010486.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do repasse da transferência especial de recursos da Emenda Parlamentar de autoria do deputado Jerônimo Goergen.

O referido recurso destina-se a modalidade de investimento. Neste sentido, será utilizado na execução de pavimentação asfáltica, buscando a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da segurança viária, e do acesso aos serviços básicos pelos nossos munícipes.

Além disso, a execução da pavimentação asfáltica possibilitará a melhoria da qualidade de vida da população e proporcionará melhores condições de mobilidade para as pessoas, trazendo, inclusive, o desenvolvimento e crescimento econômico ao Município.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal